



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.700, de 31 de julho de 2010

Homologa a criação de 10 vagas para promoção horizontal, devendo ser distribuídas 50% por merecimento e 50% por antiguidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que no consta do Processo nº 14.629/2010, apreciado na 627ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a criação de 10 vagas para promoção horizontal, devendo ser distribuídas 50% por merecimento e 50% por antiguidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 31 de julho de 2010

Econ. **Waldir Pereira Gomes**
Presidente